Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Diamantina
Fazenda Biribiri, km 624, s/n°, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - http://www.ifnmg.edu.br

EDITAL Nº. 264, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais IFNMG/Campus Diamantina, por intermédio do Diretor-geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais/Campus Diamantina, Sérgio Leandro Sousa Neves, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor n° 147, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de DISCENTES para ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas, na modalidade a distância, no âmbito do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG/Campus Diamantina com as características que se seguem:

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC.

1.2 O processo seletivo simplificado para ingresso de discentes no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas, destina-se aos licenciados (docentes e não docentes), aos profissionais da educação e servidores públicos da educação, que desejam adquirir formação pedagógica.

1.3 O processo seletivo destina-se a candidatos que CONCLUÍRAM (após colação de grau) o Curso Superior (conforme Quadro 1) até a data prevista para a entrega dos documentos exigidos no ato da inscrição.

1.4 O curso será gratuito, com duração de 12 (doze) meses, e será oferecido totalmente na modalidade de educação a distância.

1.5 O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso.

1.6 A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site da FADETEC no endereço: https://fadetec.org.br/editais-2025/ e no portal do IFNMG, no endereço https://www.ifnmg.edu.br/diamantina-ead/editais, conforme o cronograma (Quadro 2).

1.8 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

1.9 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período estabelecido no Quadro 2, do item 4.1, por meio do formulário eletrônico, disponibilizado no site da FADETEC no endereço https://fadetec.org.br/editais-2025/ e no portal do IFNMG, no endereço https://www.ifnmg.edu.br/diamantina-ead/editais, acompanhado da documentação solicitada no item 5.8.

1.10 A seleção dos candidatos será realizada por ordem de recebimento das inscrições entre aqueles que atenderem aos pré-requisitos, conforme especificado no item 3 deste Edital.

1.11 Para acompanhar as etapas do processo seletivo e a divulgação dos resultados, de acordo com o cronograma no item 4.1 deste Edital, o candidato deverá consultar no site da FADETEC no endereço: https://fadetec.org.br/editais-2025/ e no portal do IFNMG, no endereço https://www.ifnmg.edu.br/diamantina-ead/editais.

1.12 O presente Edital poderá sofrer alterações por meio de retificações, considerando a edição de novas diretrizes do IFNMG, caso o número total de vagas não seja preenchido.

1.13 Não poderá ocupar vaga no curso ofertado por esta seleção candidatos que estejam vinculados no mesmo curso na condição de tutor, apoio, coordenador do curso ou professor.

1.14 O presente processo seletivo simplificado terá validade de 6 meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

1.15 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.fadetec@gmail.com

Quadro 1 – Curso e formação mínima exigida para participar do processo seletivo

Curso	Formação Mínima Exigida
Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas	Graduação em cursos de bacharelado, tecnologia ou licenciatura, em qualquer área de conhecimento

2. DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

2.1 A oferta do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas segue a legislação em vigor. Além disso, a presente proposta de curso está em conformidade com as orientações políticas e com a legislação que regulamenta a oferta de cursos de Pós-graduação Lato Sensu no Brasil.

2.3 O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas será gratuito e ofertado em uma carga horária de 440 horas (com duração de 12 meses), na modalidade de educação a distância, realizado em atividades síncronas e assíncronas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2.4 O curso de Pós-graduação em Práticas Pedagógicas tem como objetivo geral oferecer formação pedagógica para licenciados, para profissionais da educação docentes e não docentes e para servidores públicos da educação, visando práticas pedagógicas intencionais e qualificadas.

2.5 As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, a qual será disponibilizada aos cursistas, por meio do AVA, após homologação da matrícula.

3. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serão ofertadas neste edital um total de 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas.

3.2 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

3.2.1 Ser portador de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

3.2.2 Ser selecionado neste processo seletivo.

3.3 A comissão responsável pelo processo seletivo poderá realizar chamadas públicas, caso julgue necessário, para contemplar as vagas remanescentes a fim de atingir o total de vagas ofertadas no item 3.2.

3.4 A matrícula dos candidatos será homologada somente após análise dos documentos conforme o cronograma descrito no item 4.1 do edital.

3.5 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas ociosas.

3.6 O candidato deverá possuir computador com acesso à internet.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 A seleção dos/as candidatos/as seguirá o cronograma abaixo (Quadro 2):

Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo

ITEM	ETAPA	DATA/PERÍODOS
4.1.1	Divulgação do edital	04/12/2025
4.1.2	Prazo para impugnação ao edital (via e-mail, endereço: selecao.fadetec@gmail.com)	05/12/2025
4.1.3	Resultado da impugnação ao edital	09/12/2025
4.1.4	Período de inscrição/matrícula	Das 09 horas do dia 10 às 17 horas do dia 29/12/2025
4.1.5	Divulgação do resultado preliminar da inscrição/matrícula	22/01/2026
4.1.6	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da matrícula (via e-mail: selecao.fadetec@gmail.com)	23 e 24/01/2026
4.1.7	Resultado dos recursos	27/01/2026
4.1.8	Homologação do resultado final da matrícula	27/01/2026
4.1.9	Início das aulas	Previsto para iniciar 02/2026
4.1.10	Segunda chamada	Após 15 dias do início das aulas

5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

5.1 As inscrições serão GRATUITAS e ocorrerão, exclusivamente, via internet por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da FADETEC no endereço https://fadetec.org.br/editais-2025/ e no portal do IFNMG, no endereço https://www.ifnmg.edu.br/diamantina-ead/editais, conforme no período estabelecido no Quadro 2 do item 4.1.

5.2 No ato da inscrição via internet, o candidato deverá informar os dados pessoais exigidos no formulário eletrônico. Não será aceita, em hipótese alguma, a utilização de CPF e RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

5.3 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição. Se houver mais de uma inscrição, será considerada a última realizada.

5.4 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, disponível em https://fadetec.org.br/editais-2025/ e https://www.ifnmg.edu.br/diamantina-ead/editais, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.5 A metodologia deste curso será integralmente a distância.

5.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a FADETEC o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

5.7 A inscrição já se configura como matrícula no curso, para os candidatos selecionados dentro do número de vagas.

5.8 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar os documentos comprobatórios digitalizados, em formato PDF, em arquivo único, devendo a cópia eletrônica estar legível, sendo os seguintes documentos obrigatórios:

I. Documento de Identificação oficial com foto (frente e verso);

II . CPF (caso não conste no documento de identificação oficial com foto);

III. Certidão de nascimento ou de casamento;

IV. Certidão de quitação eleitoral emitida no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes, com data de emissão máxima de 30 dias;

V. Certificado de Reservista (devidamente atualizado) ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

VI. Diploma de Conclusão de Curso Superior (frente e verso);

VII. Histórico Escolar de Curso Superior (frente e verso);

VIII. Certidão de Conclusão do Curso Superior, emitida posteriormente à colação de grau, contendo a data da solenidade, na falta dos documentos dos itens “VI” e “VII” (somente para efeito de matrícula, devendo o candidato apresentar o Diploma e Histórico Escolar do mesmo Curso Superior posteriormente);

IX. ANEXOS I, II, III e IV preenchidos e assinados (podendo ser assinatura digital).

5.9 O correto preenchimento do formulário de inscrição, a anexação da documentação comprobatória e a veracidade das informações fornecidas são de única e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, e não poderão ser alterados após o envio.

5.10 A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios constantes no item 5.8 invalida a inscrição e o candidato/a será desclassificado/a.

5.11 Serão considerados classificados somente os 450 (quatrocentos e cinquenta) primeiros candidatos que realizarem sua inscrição, ficando os demais inscritos, em lista de espera.

5.12 Após a verificação da documentação dos 450 (quatrocentos e cinquenta) candidatos classificados, caso seja observada e/ou constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, a inscrição será indeferida e, em seguida, será incluído um candidato da lista de espera que tenha enviado a documentação conforme o disposto no item 5.8, até a quantidade suficiente para perfazer o número total de candidatos aprovados, respeitada, em todo caso, a ordem de realização de inscrição.

5.13 O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não participe das atividades letivas do curso nos primeiros 15 dias, sem apresentação de justificativa.

6. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

a. Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;

b. Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;

c. Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

6.2 O desligamento do acadêmico é a cessação total dos vínculos com a instituição, e ocorrerá mediante:

I. transferência para outra instituição de ensino;

II. expressa manifestação de vontade do cancelamento de matrícula, mediante requerimento do acadêmico, ou de seu representante legal;

III. de ofício, quando o acadêmico:

a) for submetido a medidas disciplinares, conforme o Art. 29 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFNMG;

b) não concluir o curso no prazo máximo fixado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) para integralização curricular, salvo no caso de deferimento de pedido de dilação de prazo, conforme disposto neste Regulamento;

c) tenha se servido de documentação inidônea para efetivar matrícula;

d) não comparecer às atividades acadêmicas e forem computadas faltas injustificadas consecutivas, por um período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, em todas as disciplinas.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os/As candidatos/as serão selecionados/as e classificados/as por ordem de inscrição, conforme critérios estabelecidos no item 3.2 do Edital.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site da FADETEC no endereço: https://fadetec.org.br/editais-2025/ e no portal do IFNMG, no endereço https://www.ifnmg.edu.br/diamantina-ead/editais, conforme no período estabelecido no Quadro 2 do item 4.1.

9. DO RECURSO

9.1 O recurso no processo seletivo do presente edital serve para que o candidato que se sentir lesado possa recorrer administrativamente.

9.2 O candidato interessado em interpor recurso poderá fazê-lo em data prevista no cronograma do Quadro 2, enviando o questionamento devidamente fundamentado para o e-mail: selecao.fadetec@gmail.com. No encaminhamento deverá registrar nome, dados de RG e CPF e a fundamentação da impugnação.

9.3 Recomenda-se que os recursos sejam devidamente fundamentados, claros, consistentes e objetivos para permitir uma análise justa pela Comissão de Processos Seletivos.

10. DA SEGUNDA CHAMADA

10.1 Ocorrendo desistência, cancelamento ou indeferimento de matrícula dos candidatos selecionados, os candidatos da lista de espera poderão ser matriculados no curso.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se foi matriculado para a vaga do curso no site do IFNMG.

10.3 A matrícula dos candidatos selecionados na segunda e/ou demais chamadas, quando ocorrer, será realizada e divulgada no site da FADETEC no endereço: https://fadetec.org.br/editais-2025/ e no portal do IFNMG, no endereço https://www.ifnmg.edu.br/diamantina-ead/editais.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

11.2 O IFNMG não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

11.3 O IFNMG não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

11.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos, conduta indevida ou dados inconsistentes na inscrição, na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

11.5 O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos no site da FADETEC no endereço: https://fadetec.org.br/editais-2025/ e no portal do IFNMG, no endereço https://www.ifnmg.edu.br/diamantina-ead/editais, conforme no período estabelecido no Quadro 2 do item 4.1.

11.6 O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas oferecidas.

11.7 O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no processo seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

11.8 Os resultados serão válidos unicamente para o presente processo seletivo.

11.9 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito ao ingresso no curso, cuja oferta está condicionada à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse dos recursos não for efetivado ou for suspenso devido a alguma eventualidade, a oferta do curso também poderá ser suspensa.

11.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do processo seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

11.11 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no site da FADETEC e no portal eletrônico do IFNMG.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Leandro Sousa Neves**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/12/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2435583** e o código CRC **48D47FBE**.

ANEXO I

Requerimento de Matrícula

CURSO:
Nome do(a) aluno(a): Data de Nascimento: ____/____/_____
Natural de: Nacionalidade: UF: Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Nome da mãe:
Nome do pai:
RG: Órgão Expedidor: Data de Expedição ____/____/____ UF:
CPF: Estado Civil:
Endereço: Nº:
Bairro: Cidade: Complemento:
UF: CEP: Telefone/Celular:
E-mail: WhatsApp:
Grau de Formação: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Superior completo ( ) Pós-graduação
Estabelecimento de Ensino:
Ano de Conclusão: Cidade: UF:
Etnia/Raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta ( ) Não declarada
Possui alguma necessidade específica? ( ) Sim ( ) Não Qual:

OBS.: Não pode haver rasura no Requerimento

Venho requerer ao IFNMG/Campus Diamantina a matrícula no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas, ano 2025.
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de minha total responsabilidade.
Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____de _____de _____.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO II
Termo de Compromisso

Eu, _____, assumo plena responsabilidade pela indenização no real valor de todo e qualquer dano causado por mim ao patrimônio do IFNMG, bem como, por meio de quota-parte, de dano comprovadamente causado pelo grupo a que pertencer.
Outrossim, comprometo-me dedicar às atividades programadas pelo IFNMG/Campus Diamantina, aceitando todos os dispositivos e normas institucionais.
_____-_____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Acadêmico

ANEXO III
Termo de Ciência

Eu, _____, declaro estar ciente de que ao efetivar minha matrícula no IFNMG, aceito suas normas estatuárias e regimentais, bem como das decisões dos Conselhos Superiores.
_____-_____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Acadêmico

ANEXO IV

Autorização para Reprodução e Divulgação de Imagem e Voz

Eu _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e/ou demais instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____

Assinatura do Acadêmico

Referência: Processo nº 23833.001900/2023-71 SEI nº 2435583